



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
5ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA**

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2022

I - DA FINALIDADE

Art. 1º - O Concurso Garota Cabra Rainha, é um evento integrante da Festa da Cabra Rainha,

que tem por objetivo realizar um concurso para eleger a garota mais bonita da Festa

segundo critérios de beleza, desenvoltura e simpatia.

II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Santo André, através da

Comissão Organizadora da Festa da Cabra Rainha e acontecerá no dia 30/04/2022 às

19:00hs no ginásio municipal.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 14 e

26 anos, que sejam naturais de Santo André ou residam no município há pelo menos um ano.

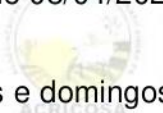
Art. 4º - As inscrições serão realizadas no CRAS,

no período de 08/04/2022 à 16/04/2022, no horário das 08:00hs às 12:00hs, sendo que

aos sábados e domingos não serão realizadas inscrições.



SANTO ANDRÉ



SECRETARIA DE AGRICULTURA



SENAR



CAPRIBOV



SEBRA

Art. 5º – Para participar as candidatas deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Termo de Ciência do Regulamento preenchido e assinado.
- c) Termo de autorização do Responsável preenchido e assinado quando menor de 18 anos.

Art. 6º – O prazo para a entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o

dia 16/04/2022

IV - DO CONCURSO

Art. 7º – A avaliação do concurso será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

Art. 8º – A avaliação será elaborada pela Comissão Organizadora da Festa e contará

com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Art. 9º – Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas

de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

Art. 10º – A pontuação final de cada garota será a soma das notas atribuídas. Será

declarada a vencedora do concurso à candidata que somar o maior número de pontos e

as outras colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados

pelos participantes.

Art. 11º – Para atribuição das notas cada garota desfilará em uma passarela



REALIZAÇÃO
SANTO
ANDRÉ



AGRICULTURA

PARCERIAS

EMPAER



SENAR



PATROCÍNIO



especialmente preparada pra este fim, em frente à comissão julgadora para avaliação.

Art. 12º – Em caso de empate, as garotas empatadas desfilarão novamente para nova

avaliação e atribuição de notas.

V - DOS JURADOS

Art. 12º – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) jurados.

Art. 13º – O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação, contendo o nome e

número de cada candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 14º – As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo qualquer

oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

VI - DO DESFILE

Art. 15º – Será no dia 30/04/2022 a partir das 19:00hs no ginásio municipal e as candidatas deverão se apresentar às 18:30hs no local do desfile.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16º - A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração das notas.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de

classificação e os prêmios serão.

a) 1º lugar – R\$ 250 (Duzentos e cinquenta reais) representará a Festa da Cabra Rainha durante todo o

5ª Festa da CABRA RAINHA

EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS

29 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022



ano.

b) 2º lugar- R\$ 150 (cento e cinquenta reais).

c) 3º lugar- R\$ 100 (cem reais).

IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 18- Como Comissão Organizadora do concurso, cabe a equipe do mesmo:

- a) Receber e avaliar inscrições
- b) Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível
- c) Eleger e encaminhar os jurados
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso

Art. 19º - Como participantes do concurso cabem as candidatas:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01), assinar o Termo de Ciência do Regulamento (anexo 01), apresentar o Termo de Autorização (caso for menor de 18 anos) para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 02) e apresentar todos os documentos para inscrição.
- b) Comparecer as reuniões e ensaios (datas a serem marcadas posteriormente)
- c) Estar presente no concurso que escolherá a Cabra Rainha que representará a festa,
o não comparecimento acarretará no NÃO recebimento de premiação/brindes.
- d) Estar ciente de todos os Itens relacionados ao regulamento.

X - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceita pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

REALIZAÇÃO

ORGANIZAÇÃO

PARCEIRAS

PATROCÍNIO

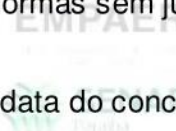


SANTO ANDRÉ



SECRETARIA DE AGRICULTURA

ACRICOSA



EMPREEN



apatto



SEBRA



CAPRIBOV

Art. 21º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de

força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e

que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Santo André 08 de abril de 2022.



5ª Festa da CABRA RAINHA

EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS
DE SANTO ANDRÉ-PB

29 E 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022

REALIZAÇÃO



SANTO
ANDRÉ

ORGANIZAÇÃO



ACRICOSA

SECRETARIA DE
AGRICULTURA

PARCEIRIAS

EMPAER

SENAR

apacco

CAPRIBOV

PATROCÍNIO

SEBRA